



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº 10/2022

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 176 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e posteriormente se envie ofício ao Sr. Adriano Marangon, Digníssimo Prefeito Municipal,

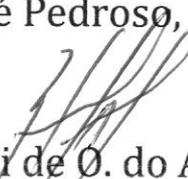
INDICANDO-LHE:

Que a Administração estude a viabilidade e adicione, junto a folha de pagamento, sem prejuízo aos cofres Públicos, o vale alimentação para os funcionários Municipais.

Justifica-se a indicação por se tratar de promessa antiga, de vários políticos em época de eleição, trata-se de reivindicação dos funcionários a este Vereador, muito além é um direito dos mesmos.

Maiores justificativas em Plenário.

Plenário Jovêncio José Pedrosa, 09 de fevereiro de 2022


Vanderlei de O. do Amaral
Vereador- PSC

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 10

Recebido em: 10/02/2022

Horário: 15h 12 min


Servidor